
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 024.978/2016-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Nilson Santos Garcia	24/07/2014	2161/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que a Sr. Nilson Santos Garcia não possui advogado/procurador constituído nos autos.

3. Em que pese não haver sido encontrado AR referente ao Ofício 1549/2011, o responsável interpôs recurso em face do Acórdão 2161/2010, restando presumida a ciência tácita em relação ao referido *decisum*.

4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 11 de December de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)